



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.984 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO JARDIM KENNEDY, EM ÁREA DECLARADA DE GRANDE RISCO DE INUNDAÇÃO, CONFORME DECRETOS NºS 8.320/06 E 9.768/10."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

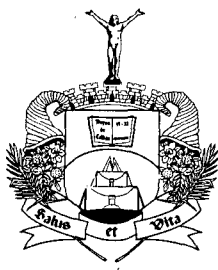
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, o imóvel correspondente ao lote de terreno nº 04 da quadra 56, localizado no Jardim Kennedy, com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), e respectiva edificação, contendo 200,89 m² (duzentos vírgula oitenta e nove metros quadrados), aproximadamente, de propriedade de Maria Helena de Jesus Reis ou seus sucessores, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 19.865, identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, tendo as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- 15,00m de frente para a Rua Mercúrio-A;
- 25,00m do lado direito, em divisa com o lote nº 03;
- 25,00m do lado esquerdo, em divisa com o lote nº 05;
- 15,00m aos fundos em divisa com os lotes nºs 19,20 e 09.

Dentro do referido lote encontra-se implantada uma construção de alvenaria convencional que perfaz 200,89 m², aproximadamente.

Art. 2º. A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a preservação da saúde e segurança dos cidadãos residentes na área de risco declarada pelo Decreto nº 8.320/06, estendida através do



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.984 - fl. 2 /

Decreto nº 9.768/10, que será destinada à implantação de área verde, através da recuperação das margens do Ribeirão Várzeas de Caldas e da vegetação nativa.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como a formalização dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 2010.



PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal



CIBELE T. MELO BENJAMIN

Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO

Secretária Municipal Interina de Administração e
Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE

Memorial descritivo, correspondente ao lote nº 04, quadra 56, localizado à Rua Mercúrio-A, nº 330, Jardim Kennedy, destinado a desapropriação, registrado no cartório de registro de imóveis local sob nº 19.865 em 16 de maio de 1984, de propriedade de **Maria Helena de Jesus Reis**, perfazendo uma área de 375,00m², localizado no distrito e comarca de Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações.

- 15,00m de frente para a Rua Mercúrio-A;
- 25,00m do lado direito, em divisa com o lote nº 03;
- 25,00m do lado esquerdo, em divisa com o lote nº 05;
- 15,00m aos fundos em divisa com o lote nº 19,20 e 09.

Dentro do referido lote foi implantada uma construção de alvenaria convencional que perfaz 200,89m², aproximadamente.

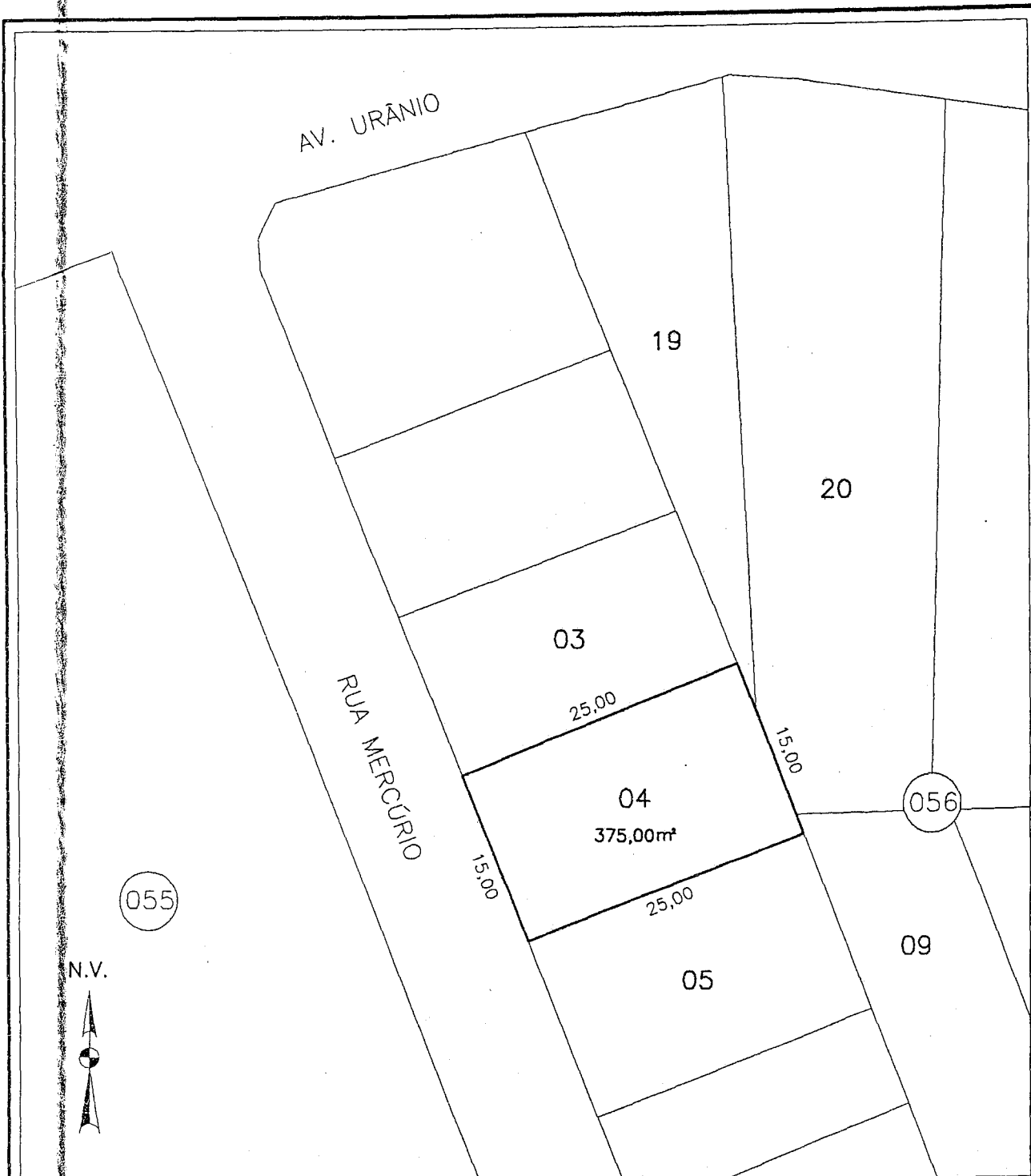
Compõe parte deste Memorial Descritivo, planta planimétrica na escala 1:500, assinada pela Engenheira Tatiana Alves de A. Farias e pela Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Engenheira Cibele T. de Melo Benjamin.

Poços de Caldas, 25 de agosto de 2010.

Tatiana Alves de A. Farias

Engenheira Civil – CREA 80.167/D

SMG/PROT:	3496
CONFERIDO E RECEBIDO	
Em:	26/08/10 - 13:57h
Por:	Dmitri



PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

CONTEÚDO:

LOTE 004 DA QUADRA 056 DO BAIRRO
JARDIM KENNEDY

FOLHA Nº

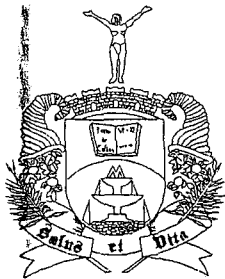
ÚNICA

Escala:

1:500

Data:

MARÇO/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO: PAULO CÉSAR SILVA

VICE-PREFEITO: GLÁUCIA APARECIDA COSTA BOARETO

ENG. CIBELE T. DE MELO BENJAMIN
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ENG.ª TATIANA ALVES DE A. FARIAS
CREA.: 80.167/D